

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 008/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IBARETAMA.**

Art. 1º. O Art. 6º do Projeto de Lei nº 008/2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6. [...]

V. "Um membro do Poder Legislativo".

[...]

§ 3º. Os membros integrantes do Conselho Gestor do Fundo terão o direito de exercer poder fiscalizatório sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ibaretama.

Art. 2º. Ficam inalteradas os demais dispositivos do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaretama, em 11 de maio de 2018.



Carlos Igor Matos Cunha

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ibaretama



Gerson Pereira de Oliveira

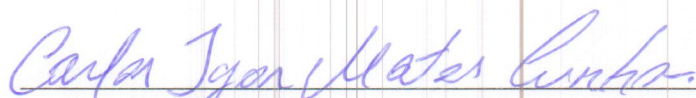
2º secretário da Câmara Municipal de Ibaretama

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica em razão de que o referido Projeto de Lei é de interesse do Poder Legislativo

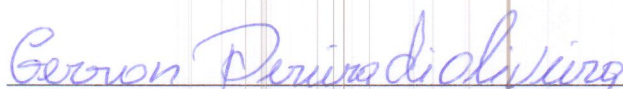
Dessa forma, submeto a presente proposta de Emenda a esta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaretama, em 11 de maio de 2018.



Carlos Igor Matos Cunha

Vice-presidente da Câmara Municipal de Ibaretama



Gerson Pereira de Oliveira

2º secretário da Câmara Municipal de Ibaretama